



Câmara Municipal de Cubatão

Estado de São Paulo

*490º Ano da Fundação do Povoado e
74º Ano de Emancipação Política Administrativa*

**TERMO ADITIVO Nº 04/2023, AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
OPERAÇÃO DA TV CÂMARA DE CUBATÃO EM CANAL ABERTO, CABO E
INTERNET SIMULTANEAMENTE, COM INSERÇÃO DE IMAGENS DE INTERPRETE
DE LIBRAS.**

Pelo Presente Instrumento Particular de Aditamento ao **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DA TV CÂMARA DE CUBATÃO EM CANAL ABERTO, CABO E INTERNET SIMULTANEAMENTE, COM INSERÇÃO DE IMAGENS DE INTERPRETE DE LIBRAS**, que para todos os efeitos legais o tornam público, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, dotada de autonomia, inscrita no CNPJ sob o Nº 51.642.635/001-23, com sede na Praça dos Emancipadores S/Nº - Bloco Legislativo - Centro, Cidade de Cubatão, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. JOEMERSON ALVES DE SOUZA**, portador do RG: 34.154.983 e do CPF Nº: 288.972.808-03, e de outro lado a empresa **TV COSTA NORTE LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 60.820.750/0001-31, com sede na Avenida Dezenove de Maio, nº 695, Jardim Albatroz, cidade de Bertiooga, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. VINICIUS BERLOFI ZEIDAN**, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.925.536-4/SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 342.112.228/80, tudo conforme consta da RQ nº 11-07-01/2019, Pregão Presencial nº 15/2019, em especial da justificativa e do despacho autorizatório de fls. 435, e ante o permissivo legal do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

1 – A vigência do contrato estipulada no subitem 3.1 da cláusula 3ª, fica prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, contados de 25 de fevereiro de 2023 e término em 24 de fevereiro de 2024; podendo ser rescindido unilateralmente pela Contratante, caso haja nova licitação com a escolha de nova empresa, para prestar os serviços de OPERAÇÃO DA TV CÂMARA DE CUBATÃO EM CANAL ABERTO, CABO E INTERNET SIMULTANEAMENTE, COM INSERÇÃO DE IMAGENS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS.

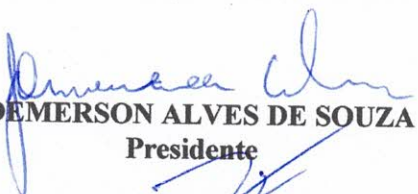
2 - As despesas decorrentes do presente Aditamento correrão por conta da Dotação nº. 3.3.90.39.00 – ficha 22 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

3 - O valor global para o período de prorrogação é de R\$ 3.551.921,16 (três milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos), resultado da incidência do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado dos últimos doze meses, ao valor original anteriormente pactuado.

4 – Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original, constantes das fls. 289/298 da **RQ 11.07.01/2019 – Pregão Presencial nº 15/2019** e que não contrariem os dispositivos deste Termo Aditivo.

E por estarem as partes assim justas e acordadas, firmam o presente em quatro vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cubatão, 14 de fevereiro de 2.023.


JOEMERSON ALVES DE SOUZA
Presidente


VINICIUS BERLOFI ZEIDAN
p/Tv Costa Norte Ltda.

Testemunhas:

.....

.....

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CONTRATADO: TV COSTA NORTE LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Termo Aditivo nº 04/2023 ao Contrato nº 02/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção de material jornalístico de cunho informativo, educativo e de orientação social, captação de imagens de eventos institucionais, em diversas atividades técnico-operacionais, supervisão artística, telejornalismo, produção de programas jornalísticos, produção de programas não-jornalísticos, produção de interprogramas e documentários, produção de chamadas institucionais, planejamento de programação, e coordenação de exibição, arquivo e documentação de programas, reportagens e gravações em geral, para operação da TV Câmara Cubatão em canal Aberto, Cabo e Internet simultaneamente, com inserção de imagens de intérprete de Libras, sendo 1600 horas mensais de serviços de vídeo produção técnica, 800 horas mensais serviços de produção de conteúdo e 200 horas de gerência de programação e operações, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 15/2019, ao qual o presente instrumento faz parte integrante.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões

que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cubatão, 14 de fevereiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Joemerson Alves de Souza

Cargo: Presidente

CPF: 288.972.808-03

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Joemerson Alves de Souza

Cargo: Presidente

CPF: 288.972.808-03

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: VINICIUS BERLOFI ZEIDAN

Cargo: Procurador

CPF: 342.112.228-80

Assinatura: _____



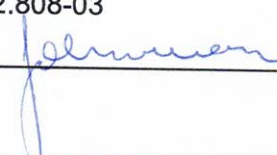
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Joemerson Alves de Souza

Cargo: Presidente

CPF: 288.972.808-03

Assinatura: _____



DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

**ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO
TCE-SP**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO

CNPJ Nº: 51.642.635/0001-23

CONTRATADA: TV COSTA NORTE LTDA

CNPJ Nº: 60.820.750/0001-31

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): Termo Aditivo nº 04/2023 ao Contrato nº 02/2020.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: 25 de fevereiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de produção de material jornalístico de cunho informativo, educativo e de orientação social, captação de imagens de eventos institucionais, em diversas atividades técnico-operacionais, supervisão artística, telejornalismo, produção de programas jornalísticos, produção de programas não-jornalísticos, produção de interprogramas e documentários, produção de chamadas institucionais, planejamento de programação, e coordenação de exibição, arquivo e documentação de programas, reportagens e gravações em geral, para operação da TV Câmara Cubatão em canal Aberto, Cabo e Internet simultaneamente, com inserção de imagens de intérprete de Libras, sendo 1600 horas mensais de serviços de vídeo produção técnica, 800 horas mensais serviços de produção de conteúdo e 200 horas de gerência de programação e operações, conforme especificado no Termo de Referência, Anexo 01 do Edital do Pregão Presencial nº 15/2019, ao qual o presente instrumento faz parte integrante.

VALOR (R\$): R\$ 3.551.921,16 (três milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e um reais e dezesseis centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Cubatão, 14 de fevereiro de 2023.

Nome: Joemerson Alves de Souza

Cargo: Presidente

E-mail: presidente@cubatao.sp.leg.br

Assinatura: _____

